



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Folha de Informação nº 305

Em 03/04/2019

Cecilia Ayako Tsuruda
RF: 851075-8
AGPP

Do Processo nº **2018-0.106.960-0**

Interessado: RT 025 Empreendimentos e Participações Ltda.

Contribuintes: 081.232.0014-5 / 0030-7 / 0032-3 / 0055-2 / 0056-0 / 0079-1 / 0080-3 / 0081-1 / 0082-1 / 0083-8 / 0085-4 / 0086-2

Local: Rua Paulistânia, 369 e Praça Américo Jacomino, 63

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 22/10/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial, Serviços Profissionais e Comércio de Abastecimento, subcategorias de uso R2v-3, nR1-6 e nR2-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/014/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de abril de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a necessidade de um novo comunique-se, não previsto no procedimento Aprova Rápido.

No pedido de recurso o interessado deverá atender todos os itens elencados por SEL/RESID às fls. 290/291, e informar se houve alterações no projeto aceito por SVMA/DEPAVE.

Caso as plantas apresentadas no recurso implicarem em alterações com relação ao analisado por SVMA, um novo projeto deverá ser submetido à análise daquela pasta.

São Paulo, 03 de abril de 2019

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref G. 411/2018

VOTARAM: Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Luiz Gustavo Balbino (p.p.).

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza.